



Decreto Nº: 207/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.338,28, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 4.090,13

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 4.090,13

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 2.204,88

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 2.204,88

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.295,01

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 2.279,87

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 2.279,87

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.279,87

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 763,40

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos 763,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 763,40

TOTAL DA UNIDADE: 9.338,28

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.338,28



Decreto Nº: 207/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	9.338,28	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna